



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ADM. FAISAL SALMEN

LEI Nº 393/91, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO AO SR. MANOEL CAROLINO GUEDES, DE BENFEITORIAS (PLANTAÇÕES) DESTRUIDAS EM RAZÃO DA MUDANÇA DO LEITO DO RIO ILHA DO CÔCO II, NA AV. LIBERDADE.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza a indenizar ao Sr. Manoel Carolino Guedes, da importância de Cr\$1.038.887,85 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros, oitenta e cinco centavos) referente as plantações e benfeitorias destruídas em razão do desvio do córrego Ilha do Côco II, nas imediações da Av. Liberdade, Parauapebas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de 1991.

Faisal Salmen
Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

Rua D Quadra 37 Lote Especial - CEP 68.505 - Parauapebas - Pará